

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 11

Assunto Venda de um automóvel "Ford"

Distribuído á Comissão

Primeira Discussão 6-3-948

Segunda Discussão 13-3-948

Redação Final 16-3-948

Observações Promulgado - 18-3-948 N. 11

Secretaria da Câmara Municipal, em



Aprovado em 1ª Discussão - 6-3-48
Aprovado em 2ª Discussão - 13-3-48
Redação final aprovada - 16-3-48

PROJETO DE LEI 11

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao da avaliação, um automovel marca "Ford", motor nº 18-4.397.285, de cor azul, modelo de 1938, com 85 HP, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

*Opinio no sentido da aprovacao do
projeto, como se encontra redigido
Brag. Paulista 5-3-48
Luiz de Souza - presid. e
relator.*

Leopoldo Pires de Oliveira

Alcides Bernomes

Saul Grazzetti Vidal

*Aprovado a redacao do projeto.
Brag., 16-3-48*

Arzuzij

*Jose Ambrósio
Raul Matias Santos*



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 1948.

Gabinete do Prefeito

Nº 28/48

1ª. vice. ap. 6-3-948

2ª. vice. ap. 13-3-948

Pr. ord. Final

Aprovada em 16-5-48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

A Comissão de Dinheiros etc.
Bragança Paulista 28 de Fevereiro de 1948
José Lamartine Cintra
Presidente.

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que autoriza o Prefeito Municipal a vender, mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao da avaliação, um automovel de propriedade de desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que o referido automovel, já bastante usado em muitos anos de serviço, não mais satisfaz às necessidades desta Prefeitura, tornando-se, portanto, conveniente a sua venda.

Devo, ainda, esclarecer a V. Excia. que, com a venda do aludido veículo, esta Prefeitura poderá contar com recursos para, em parte, fazer face às despesas com a aquisição de dois caminhões destinados aos serviços de coleta do lixo e de estradas de rodagem, conforme concorrência pública já aberta e cujo resultado oportunamente darei conhecimento a essa ilustre Camara.

Diante do exposto, estou certo de que essa digna Camara acolherá favoravelmente a resolução desta Prefeitura.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

(inscriver nos atos aprovados por unanimidade)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, de acordo com o Decreto nº 779, de 7 do corrente, pelo qual foram nomeados para proceder à avaliação de um automovel "Ford", modelo 1938, motor nº 18-4.397.285, de cor azul, com 85 HP, de propriedade da Prefeitura Municipal, desta cidade, depois de proceder à referida diligencia avaliam o veiculo em Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). E, para clareza, assinam o presente laudo.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 1948

Anazor Silva
Anazor Silva

Francisco Cunha
Francisco Cunha

